PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Unanimidade APROVADO 28/06/84
Sala das Sessões em
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª APROVADO 29/06/84
Sala das Sessões em
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1060

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTº 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1058/84.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artº 1º da Lei Municipal nº 1058 de 29 de Maio de 1984, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sindicato Rural de Arcos, um auxílio financeiro no valor de até cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para construção do Parque de Exposiçoes Agro-pecuárias.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Arcos, 02 / 07 / 1984 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: 25/06/84
Plácido R. V.
Prefeito Municipal